

## AVISO AO MERCADO

### DA OFERTA PÚBLICA DE COTAS SENIORES DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE E DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO STRUTTURA AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 50.519.168/0001-86

no volume total de

**R\$135.000.000,00**

(cento e trinta e cinco milhões de reais)

Nos termos do artigo 57, §1º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160/22**”), o **BANCO MODAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 21º andar, CEP 04543-907, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 30.723.886/0002-43 (“**Coordenador Líder**”), comunica que, em 25 de novembro de 2024, foi protocolado o requerimento de registro da distribuição pública, sob o regime de melhores esforços de colocação (“**Oferta**”), de **(a)** 75.000 (setenta e cinco mil) cotas seniores da 2ª (segunda) série (“**Cotas Seniores da 2ª Série**”), com valor unitário de emissão de R\$1.000,00 (mil reais), totalizando R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Seniores da 2ª Série; e **(b)** 60.000 (sessenta mil) cotas subordinadas mezanino da 2ª (segunda) série da 1ª (primeira) emissão (“**Cotas Mezanino da 2ª Série**” e, em conjunto com as Cotas Seniores da 2ª Série, “**Cotas Ofertadas**”), com valor unitário de emissão de R\$1.000,00 (mil reais), totalizando R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Mezanino da 2ª Série, todas nominativas e escriturais, do **STRUTTURA AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios inscrito no CNPJ sob o nº 50.519.168/0001-86 (“**Fundo**”), administrado pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 (“**Administradora**”), e gerido pela **CERES ASSET GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 19.613, de 8 de março de 2022, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 4º andar, conjunto 43, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ sob o nº 40.962.925/0001-38 (“**Gestora**”).

Será admitida a distribuição parcial das Cotas Ofertadas, sendo que a manutenção da Oferta está condicionada à colocação da quantidade mínima de 30.000 (trinta mil) Cotas Seniores da 2ª Série e 24.000 (vinte e quatro mil) Cotas Mezanino da 2ª Série. A quantidade inicial de Cotas Ofertadas poderá ser aumentada em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 18.750 (dezoito mil, setecentas e cinquenta) Cotas Seniores da 2ª Série e 15.000 (quinze mil) Cotas Mezanino da 2ª Série, sem a necessidade de novo requerimento de registro ou modificação da Oferta.

A Oferta terá como público-alvo exclusivamente investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada. A Oferta será registrada na CVM sob o rito automático, nos termos do artigo 26, *caput*, VI, “a”, da Resolução CVM 160/22, não se sujeitando à análise prévia da CVM ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”).

Não obstante, o Coordenador Líder registrará a Oferta na ANBIMA, no prazo de 7 (sete) dias, contados da publicação do anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 19 do “*Código de Ofertas Públicas*”, da ANBIMA, e dos artigos 15 e seguintes das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, da ANBIMA, ambos conforme em vigor.

## **CRONOGRAMA DA OFERTA**

O cronograma tentativo das etapas da Oferta encontra-se a seguir:

	<b>Etapas</b>	<b>Data<sup>(1)</sup></b>
1.	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	25/11/2024
2.	Divulgação deste aviso ao mercado	25/11/2024
3.	Início das apresentações aos investidores	26/11/2024
4.	Procedimento de coleta de intenções de investimento (“ <b>Procedimento de Bookbuilding</b> ”)	18/12/2024
5.	Divulgação do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	18/12/2024
6.	Obtenção do registro da Oferta na CVM	19/12/2024
7.	Divulgação do anúncio de início da Oferta	19/12/2024
8.	Data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Ofertadas	20/12/2024
9.	Data máxima para divulgação do anúncio de encerramento da Oferta	17/06/2025

<sup>(1)</sup> As datas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, incluindo suspensões, antecipações e prorrogações, a critério do Coordenador Líder. Qualquer alteração no cronograma da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser considerada uma modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160/22.

## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Informações adicionais sobre o Fundo e a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder e a CVM, bem como nas páginas do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e da CVM na rede mundial de computadores.

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA.**

**A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS E ESTARÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, CAPUT, VI, “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160/22.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO FUNDO E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO FUNDO OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160/22.**

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA ADMINISTRADORA OU DA GESTORA, BEM COMO SOBRE AS COTAS OFERTADAS.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.**

A data do presente aviso ao mercado é 25 de novembro de 2024.



**BANCO MODAL S.A.**

